



CÂMARA MUNICIPAL DE CUPARAQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.651.075/0001-03

Resolução nº 082, de 21 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a atualização monetária dos vencimentos dos Servidores e do subsídio dos Vereadores da Legislatura de 2017/2020 da Câmara Municipal de Cuparaque/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, aprova e seu Presidente, nos termos do Regimento interno e da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 6º da Resolução nº 073, de 16 de setembro de 2016, o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 3.342,43 (três mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil os vencimentos mensal dos Servidores da Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art. 3. O percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) de que trata a presente Resolução, tem como base o percentual do IPCA, dos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 4º. A atualização de que trata a presente Resolução é a título exclusivo de recomposição de parte de perda salarial, excluída qualquer natureza de reajuste.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Câmara Municipal de Cuparaque/MG, em 21 de fevereiro de 2020.

Custódio Marciano Neto
Presidente

Elias Gonçalves Lopes
Vice-Presidente

Agda Aparecida do Carmo Rosa
Secretária